



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

A Prefeita Municipal, Tainara Barbosa Raitz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o objeto do contrato e todos os documentos constantes dos autos:

#### **Fundamentação Legal:**

Em conformidade com o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

#### **Objeto Contratado:**

Descrição detalhada do serviço ou produto a ser contratado.

a) **Processo nº:** 001/2025

b) **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

c) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para prestação de consultoria jurídica.

#### **d) Fornecedores e itens declarados Vencedores:**

Nome ou Razão Social: JOÃO ROGÉRIO DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Inscrição no CNPJ: 27.068.126/0001-54

Endereço: Rua Carlos Pizani, 647, Nossa Senhora de Lourdes, Campos Novos, SC

#### **Razão da Escolha do Contratado:**

A contratada para a prestação de serviço de consultoria se deu pela experiência e notório saber.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços prestados, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

#### **Justificativa de Preço:**

O valor foi obtido através de pesquisa de preço junto a Tabela de Honorários da OAB/SC

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contrata-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.



## ***MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC***

Com base nesses fundamentos e justificativas, AUTORIZO a contratação nos termos aqui estabelecidos.

São José do Cerrito, 07 de janeiro de 2025.

---

**TAINARA BARBOSA RAITZ**  
**Prefeita de São José do Cerrito**